



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO

Regimento Senhas SIGGO

RQ 84/2007

LIDO

REQUERIMENTO Nº

Em 27 / 02 / 07

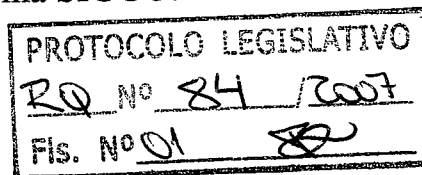
(Do Senhor Deputado **CRISTIANO ARAÚJO**)

Assessoria do Plenário

Protocolo Legislativo para registro n. em se
guida, à Presidência, por intermédio do Gabinete
da Mesa Diretora, para deliberação ou indeferimento
em 01/03/07

[Assinatura]
Maurício Pinheiro Lima
Diretor da Assessoria do Plenário

Requer informação ao Secretário de Estado
da Fazenda do Distrito Federal, sobre as
senhas do Sistema SIGGO.

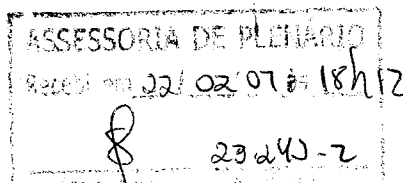


**À MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO
FEDERAL:**

Requeremos nos termos do art. 40 do Regimento Interno da
Câmara Legislativa do Distrito Federal, e com fundamento no art. 155 da Lei
Orgânica do Distrito Federal, esclarecimentos, por parte do Secretário de Fazenda
do Distrito Federal, sobre a cassação do perfil de acesso dos parlamentares desta
Casa de Leis, em especial do Deputado Cristiano de Araújo ao Sistema SIGGO.

Requeremos, ainda, a apresentação do que segue:

1. O ato e identificação da autoridade que determinou a cassação das opções
de consulta aos módulos de contabilidade, como por exemplo, a exclusão
das opções “detalha conta contábil” e “razão da conta contábil”;
2. Apresentação do rol contendo todas as opções de execução, de consulta e de
auditoria do Sistema SIGGO, bem como o detalhamento das
funcionalidades de cada uma das opções apresentadas; e
3. Apresentação de todas as funcionalidades dos sistemas e subsistemas de
apóio, pesquisa e auditoria utilizados em conjunto ou paralelamente ao
Sistema SIGGO, notadamente aqueles destinados à extração de dados junto
ao referido SIGGO.



[Assinatura]



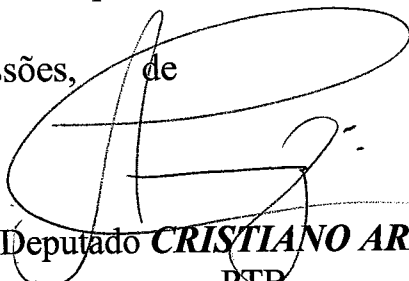
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO

Requerimento Senhas SIGGO

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por fim evidenciar o nível de acesso dos deputados ao Sistema SIGGO, bem como identificar o responsável pela violação do direito e do dever que cada parlamentar tem de fiscalizar a gestão governamental em toda sua amplitude, nos termos do Art. 155 da LODF.

Sala das Sessões, de de 2007.


Deputado **CRISTIANO ARAÚJO**
PTB

